



MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11º/2023.

O Gestor, JEOVA LEITE CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DO SISTEMA TCM COLARE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: Sec. Administracao e Planejamento, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
35	2	2	4	122	1291	294	3.3.90.39	100	Municipal	45.200,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DENISE REGINA DE CARVALHO MACHADO 50897187172, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.431.205/0001-60, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSMIÇÃO DE DADOS	LC SERV. ADM.	12,00	UN	3.300,00	3.300,00
TOTAL VENCEDOR						39.600,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de GOIANÁPOLIS-GO, aos 17/01/2023.

JEOVA LEITE CARDOSO
Gestor